

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Processo: 51165888

0001.0009.5707

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de imóveis 2ª Circunscrição

Permanência: 405.067.0095.000.0 - lote 0407

Dra. Maria Baia Peixoto Valadão

Incluir: 405.067.0083.000.0 - lote 05

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 110.862, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: LOTE Nº 4-6, QUADRA P-107, situado à Rua P-16, no SETOR DOS FUNCIONÁRIOS, nesta Capital, com área de 760,75m², sendo: 12,94m de frente, para a Rua P-16; 32,94m de fundo, confrontando com o lote nº. 07; 28,80m + 12,94m + 12,00m pelo lado direito confrontando com o lote nº. 05 e a Rua P-35; 28,80m + 6,40m + 12,00m pelo lado esquerdo confrontando com os lotes nºs. 03 e 29. PROPRIETÁRIA: Empresa CENTRO CULTURAL ESTRÊLA DO INDAIÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com foro e sede nesta Capital, onde é estabelecida na Rua P-16, nº. 1.066, Setor dos Funcionários, inscrita no CGC/MF sob nº. 02.127.208/0001-00, conforme R-1-54.818, d/Circunscrição. Esc.03. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

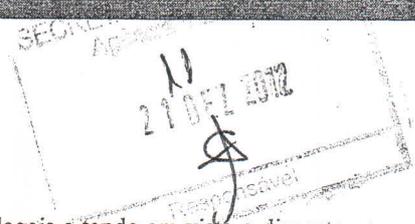
Goiânia, 18 de dezembro de 2012.

[Handwritten signature]

Valor da Certidão..... R\$ 28,04
Valor da Taxa Judiciária R\$ 9,35
TOTAL..... R\$ 37,39
Rúbrica da autoridade expedidora.: _____

REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
CAXEIRA Maria Baia Peixoto Valadão Sub Oficial
19 DEZ 2012
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento (Dec. Lei nº 2.148 de 25 Abril de 1940).

CERTIDÃO Nº 049/2012



O Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 48951333, de interesse de CENTRO CULTURAL ESTRELA DO INDAIA LTDA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do Lote 04-05-06, da Quadra P-107, situados às Ruas P-16 e P-35, Setor dos Funcionários, nesta Capital, passando a constituir os Lotes 4-6 e 5, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 4-6	ÁREA	760,75m ²
Frente para Rua P-16		12,94m
Fundo confrontando com o Lote 07		32,94m
Lado direito confrontando com o Lote 05 e Rua P-35		28,80m+12,94m+12,00m
Lado esquerdo confrontando com os Lotes 3 e 29		28,80m+6,40m+12,00m
LOTE 5	ÁREA	360,17m ²
Frente para a Rua P-35		23,80m
Fundo confrontando com o Lote 4-6		28,80m
Lado direito confrontando com o Lote 4-6	17,94	12,94m
Lado esquerdo confrontando com a Rua P-16	—	7,07m
Pela linha de Chanfrado	7,07	

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

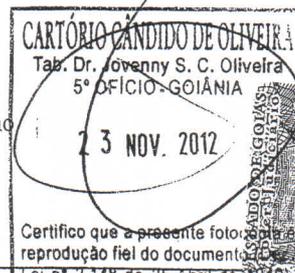
II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 09 dias do mês de outubro de 2012.


LYVIO LUCIANO CARNEIRO QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

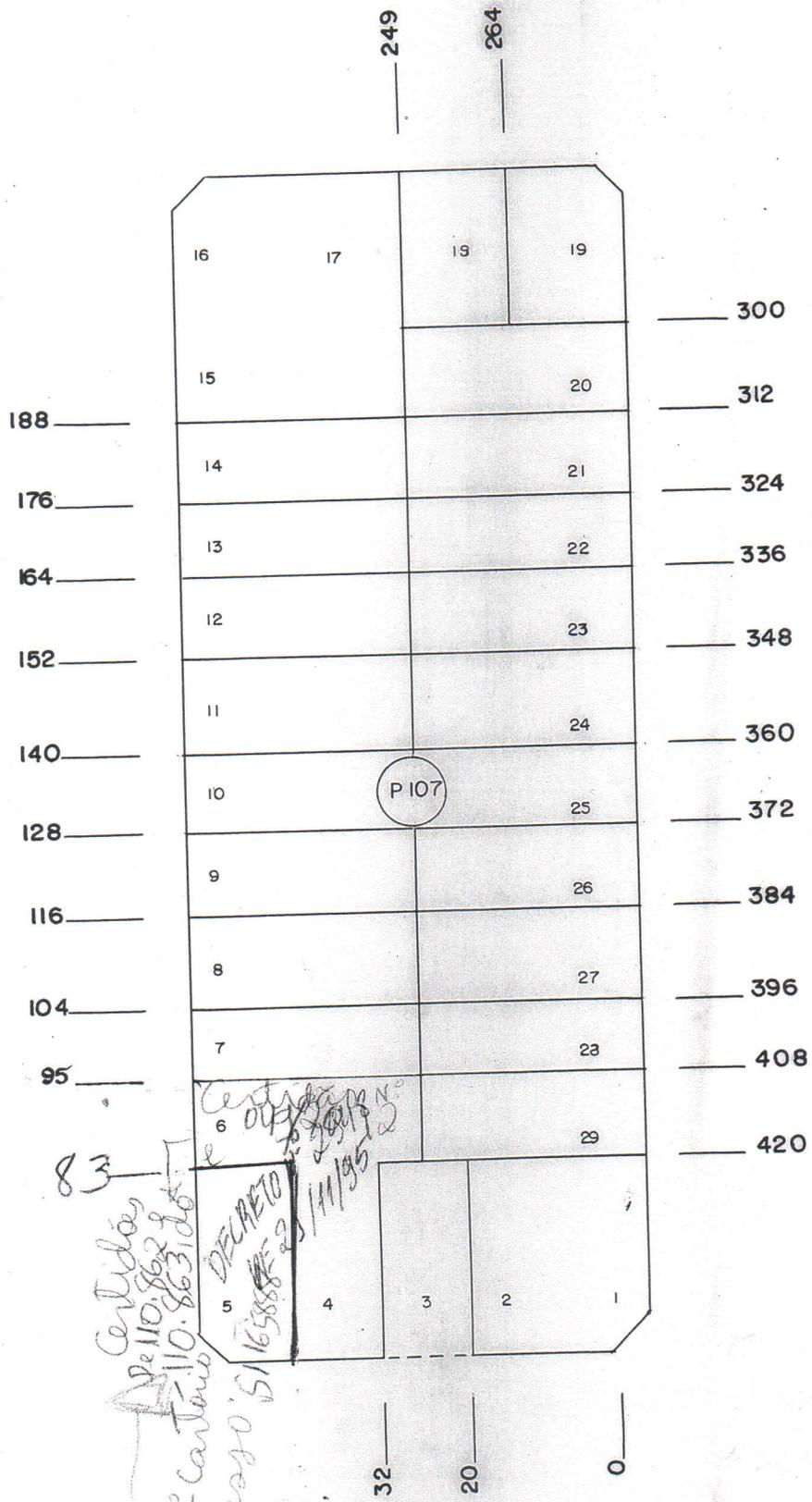


ALAMEDA P-2

107



RUA P-35



83
Cartório
De 110.862
2º Cartório
110.863 do
processo 5165888
DECRETO
11/1/95

RUA P-36

RUA P-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL	
REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA SE 22 NE X IV 07-A-047	SETOR QUADRA ESCALA 405 67 1:1.000
MÉTODO ORG., PLAN., ADM. SIST. EMPR. LTDA.	